

LEI N.º 6.878, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013

Dá denominação a uma rua nesta cidade e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL, em exercício no cargo de Prefeito de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada de Rua “CARINE BELLETTINI SOUZA”, a Rua A do Loteamento Residencial Parque dos Butiás, trecho que inicia no cunhal da Rua Marechal Floriano Peixoto até o entroncamento da Área Verde e Área Institucional, totalizando aproximadamente 2.441,53 m², conforme mapa anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de setembro de 2013.

Armindo Ferreira de Jesus
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

Reginaldo Coelho da Silveira
Secretário da Administração